



Handwritten initials and a signature.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante: **Movimentus – Wellness Center**, instalado na Rua Amélia Rey Colaço, nº. 337, 4760-293 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Sr. Renato Marques, na qualidade de Sócio Gerente do estabelecimento.-----

e-----

Segundo Outorgante:-----
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

-----Cláusula Primeira-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e o segundo outorgante de modo a que os beneficiários, mencionados na cláusula seguinte, possam usufruir de descontos nos produtos e serviços prestados pelo primeiro.-----

-----Cláusula Segunda-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicensees seus Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

-----Cláusula Terceira-----

O primeiro outorgante oferece 20% de desconto ao Bombeiros Famalicensees e seus Funcionários e 10% de desconto aos seus Associados, nos tratamentos de Fisioterapia



e em todas as Massagens disponíveis no estabelecimento. O primeiro outorgante oferece ainda 5% de desconto a todos os beneficiários deste protocolo, nas consultas de especialidade, nomeadamente Podologia, Osteopatia, Psicologia Clínica, Psicoterapia Integrativa, Nutrição e Pilates Clínico. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo na página de *facebook* da Associação e demais interessados.-----

----- **Cláusula Quinta** -----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, ao vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete.-----

Primeiro Outorgante



(Renato Marques, Eng.)

Segundo Outorgante



(António Fernando Sanguêdo Meireles, Arq.º)

